

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE NOSSA		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinador:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	23/09/2024 21:59:25	Data da assinatura:	23/09/2024 23:17:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

AUTOR: DEPUTADA JÔ FARIAS

PROJETO DE LEI
23/09/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, REALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PACAJUS E PENTECOSTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada anualmente entre o final do mês de novembro e o início de dezembro nos Municípios de Pacajus e Pentecoste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2024.

JôFarias

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Os festejos de Nossa Senhora da Conceição são realizados entre o final do mês de novembro e o início do mês de dezembro em diversas Paróquias do Ceará, com culminância no dia 8 (oito) de dezembro, dia da festa litúrgica de Nossa Senhora da Imaculada Conceição comemorada pela Igreja Católica.

Os Municípios de Pacajus e de Pentecoste possuem Nossa Senhora da Conceição como sua padroeira, razão pela qual, anualmente, são realizados festejos que acabaram por se tornar verdadeira tradição nestas regiões. Com início no final do mês de novembro, e término no início do mês de dezembro, são realizadas novenas, missas, procissões e demais formas de adoração à padroeira pelos munícipes.

Desta forma, o presente Projeto de Lei objetiva a manutenção,o reconhecimento e a promoção destas importantes festividades religiosas nos Municípios de Pacajus e de Pentecoste, com a finalidade de incluir os referidos festejos no Calendário Oficial de Eventos e de Datas Comemorativas do Estado do Ceará, valorizando a fé e a religiosidade da população de pacajuense e pentecostense, bem como para divulgar e promover a cultura religiosa local dos referidos Municípios.

Finalmente, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jô Farias', is centered on the page.

DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)